



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.683/2024-SEMUS

ASSUNTO: justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - Objeto: Contratacao de uma empresa especializada para o fornecimento de teste de covid e influenza para atender a demanda face a necessidade da secretaria municipal de saúde do município de Jacareacanga/PA.

II – Contratada: EMPRESA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.876.316/0001-30

justifica-se, em razão do impacto causado pela pandemia do novo coronavírus e suas variantes. Tanto é assim que o Governo Estadual, adotou medidas de prevenção onde todos os pacientes regulados de leito para leito deverão ter anexado o exame da COVID-19

A contratação face ao interesse público de manter os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e ao mesmo tempo zelar pela saúde em níveis aceitáveis para oferecer um atendimento contínuo e de qualidade garantindo também aos funcionários condições de trabalho que possam garantir a qualidade de vida e preservação da saúde e integridade dos mesmos

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Será de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, DECRETO Nº 032/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 e 01/04/2021.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Federal nº 11.871, de 2023) Vigência.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art.75 da Lei nº 14.133/21 considerando seu valor estimado em R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais).



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV – Justificativa do Preço: A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ramo) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior apreciação e/ou ratificação pelo Gestor Municipal, eis que resta atendidos os requisitos estampados no inciso III do artigo 72 da lei nº 14.133/21, vislumbrando que a contratação a seguir será por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/21

Jacareacanga/PA 11 de setembro de 2024.

ALAN MARCELO Assinado de forma digital por
ALAN MARCELO
SIMON:85730246 SIMON:85730246234
234 Dados: 2024.09.11 11:11:26
-03'00'

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°004/2021-PMJ/GP